

NCE/14/01721 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Instituto Politécnico De Viseu

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Escola Superior De Educação De Viseu

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Ciências do Desporto e Motricidade

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências do Desporto e Motricidade

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

813

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

2 anos / 4 semestres

A.9. Número de vagas proposto:

30

A.10. Condições específicas de ingresso:

De acordo com o Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto,

1 - Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeir

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Existe deliberação e parecer favorável dos órgãos institucionais (CTC; CP)

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Foi indicado um docente, doutorado, que têm o perfil adequado, com experiência e trabalhos publicados no âmbito do mestrado.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

As condições de ingresso cumprem os requisitos legais, sendo específicas para a área da formação.

2.2.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

As alterações propostas nomeadamente a designação do curso para Mestrado em Desporto - Especialização em Treino Desportivo, bem como a adequação das UCs, configuram uma abordagem aceitável e positiva, corrigindo as fragilidades apresentadas na proposta inicial.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

A proposta apresentada reforça o saber específico corrigindo as fragilidades da proposta inicial.

Os objetivos de aprendizagem foram clarificados

Foram incluídas UCs específicas do Treino Desportivo.

3.1.5. Pontos Fortes:

Nada a referir.

3.1.6. Recomendações de melhoria:

Nada a referir.

3.2. Adequação ao projecto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.: A instituição apresenta projeto educativo próprio e detalha o interesse estratégico sobre a área do Desporto e Motricidade.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente integrados na estratégia da instituição e do seu

projeto educativo, orientado-se para a formação de 2º ciclo na área do desporto.

Os objetivos estão focados na especialização de treino desportivo.

3.2.4. Pontos Fortes:

A clareza da estratégia integrada no desenvolvimento da área do Desporto.

3.2.5. Recomendações de melhoria:

Nada a referir

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.: As alterações propostas são mais adequadas e revelam uma maior conformidade com os objetivos traçados.

As UCs são apresentadas sem a avaliação e a bibliografia. Embora se possa relacionar com as UCs anteriormente propostas.

3.3.4. Pontos Fortes:

Nada a referir.

3.3.5. Recomendações de melhoria:

Especificar as metodologias de avaliação e a bibliografia nas UCs na nova proposta.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3.: O corpo docente é qualificado e com formação especializada no âmbito do ciclo de estudos ou das UCs

respetivas.

Existe procedimento de avaliação do desempenho.

Deve ser clarificado quais são os docentes que leccionam a Modalidade Desportiva (desportos), de modo a perceber qual é o seu grau de qualificação na modalidade específica.

4.5. Pontos fortes:

Qualificação académica dos docentes.

4.6. Recomendações de melhoria:

Deve ser levado em consideração as indicações referidas em 4.4.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos:

Em parte

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:
A Instituição apresenta equipamentos e instalações adequadas em qualidade e quantidade para o desenvolvimento do programa.

É necessário esclarecer a utilidade do Laboratório de Ciências da Natureza e explicar a ausência de referência a software específico para investigação em desporto, por exemplo de observação e análise desportiva.

5.5. Pontos fortes:

Nada a referir.

5.6. Recomendações de melhoria:

Esclarecer as indicações referidas em 5.4.

6. Actividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:
Os docentes estão afiliados a centros de investigação com boa classificação nas áreas em que promovem a investigação.

Alguns docentes apresentam uma boa produção científica com publicação em revistas de referência. Existem também alguns projetos em curso, sobretudo com estes docentes referidos.

6.5. Pontos fortes:

A integração dos docentes em centros de investigação reconhecidos.

6.6. Recomendações de melhoria:

Nada a referir.

7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

Os objetivos da instituição estão alinhados para a formação na área do desporto, sendo que esta formação de 2º ciclo configura uma adequada utilização das competências do corpo docente.

No desenvolvimento do desporto existe mercado para absorver os formandos deste ciclo de estudos.

7.3. Pontos fortes:

A área regional de intervenção no centro de Portugal.

7.4. Recomendações de melhoria:

Nada a referir.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do ME) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Sim

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Sim

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que leccionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

Os dados existentes permitem extrapolar uma adequada conclusão sobre a empregabilidade e a procura, dada a especificidade da formação proposta.

8.5. Pontos fortes:

Nada a referir.

8.6. Recomendações de melhoria:

Nada a referir.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Em parte

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Em parte

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Em parte

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

Na nova propostas as unidades de crédito das UCs e as respetivas horas de contacto parecem apresentar-se adequadamente.

Deve ser clarificado o processo relativo à consulta aos docentes para atribuição dos ECTS.

9.5. Pontos fortes:

Nada a referir.

9.6. Recomendações de melhoria:

Deve levar em consideração as indicações referidas em 9.4.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.: São referidos ciclos de estudos de outras instituições, nacionais e estrangeiras, que se assemelham ao proposto.

10.4. Pontos fortes:

Nada a referir

10.5. Recomendações de melhoria:

Nada a referir.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Sim

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores):

Em parte

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.: O regulamento de estágio permite identificar com adequação as questões da orientação e avaliação dos estágios. As informações complementares remetidas auxiliam a um melhor entendimento.

11.6. Pontos fortes:

Boa ligação às entidades. Boa qualificação dos tutores da ESEV.

11.7. Recomendações de melhoria:

Nada a registar.

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Fundamentação da recomendação:

Após a apresentação dos novos argumentos e propostas, o ciclo de estudos pode ser acreditado, pois revela condições de adequação conforme exposto no relatório.

O ciclo de estudos apresenta agora os seguintes critérios de acreditação :

- o plano de estudos está apropriado aos objetivos;
- o coordenador do curso tem qualificação adequada;
- o corpo docente tem qualificação adequada;
- existe ligação a centros de investigação referenciados.

No entanto, ainda apresenta algumas fragilidades que devem ser resolvidas no percurso da instituição :

- na organização do ciclo de estudos;
- na identificação das competências dos docentes nas áreas dos desportos específicos.